



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO **Com reserva de cota para ME E/OU EPP** **Sistema de Registro de Preços**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 236 de 05 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRONICA Nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 509/2007, 16.613/2018, 17.350/2018, 19.274/2019 e 19.768/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1.O certame será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nas datas e horários indicados a seguir:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia **16/07/2021**(dezesesseis de julho de dois mil e vinte e um) - horário de Brasília;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia **16/07/2021**(dezesesseis de julho de dois mil e vinte e um) - horário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021/2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8471 – PAB FIXO

8482 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID - 19

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS

1211 –RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 –TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

a) Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

b) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: **falelcom@portaldecompraspublicas.com.br**.

c) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

d) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o município de **Nossa Senhora do Socorro**, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

f) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

g) O Pregão será conduzido pela pregoeira do município de **Nossa Senhora do Socorro**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**:

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Para os itens, **01, 05, 12, 14, 20, 22, 24, 26, 30, 71, 86, 88, 126** ampla participação.

5.4. Para os itens, **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73,**



74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão/anexarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o **registro dos produtos junto a ANVISA**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, **marca/fabricante, modelo/referência**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos **de fiscalização competentes, quando couber**;

7.4. Registro dos produtos junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução nº 23 da ANVISA de 15/03/2000.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

7.8.2. Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.8.3. Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.8.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.8.5. Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que para os devidos fins legais, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7.9.5.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9. As declarações exigidas neste edital, além de assinaladas no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, conforme modelos Anexos II, III e IV.

7.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 21** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.



-
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10(dez centavos)**.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, conforme Art. 37 do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.01. A negociação será realizada por meio do sistema, o qual terá o **prazo de 30 (trinta) minutos para aceitação**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33. A Pregoeira quando necessário convocara o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **30 (trinta) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

10.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).



10.5.1.1 A comprovação de aptidão dar-se á por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação.

10.5.2. Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal, (art. 5º, inciso I da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde); alterada pela Portaria n.º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);

10.5.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante desta licitação (art.5º, inciso II da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);

10.5.4. Os documentos exigidos na qualificação de capacidade técnica deverão ser apresentados enumerados em conformidade com o termo de referência.

10.6 Das Declarações:

10.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;

10.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;

10.6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:

10.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

10.7.1.1. A indicação do campo "sim" no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

10.8. Demais Disposições:

10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



10.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)

11.1. Proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/fabricante, modelo/referência, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 30 (trinta) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **3(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

12.3. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

12.4.A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação aovencedor.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacao.eleto@gmail.com.**

12.7.1.Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e Art. 49, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

15.6. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

15.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.



15.9. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

15.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme Art. 49, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

17.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

18.1.2. Os materiais/instrumentais serão efetuados de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis - BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;

18.1.3. Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

18.1.4. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer junto com os materiais/instrumentais adquiridos, as instruções sobre a instalação e manutenção do mesmo (manual) e catálogos, e bem como o termo de garantia;

18.1.5. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

18.1.6. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

18.1.7. Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições dos itens.



18.1.8. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

18.1.9. Servidor a ser indicado, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

19.1. A Contratante compromete-se a:

19.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;

19.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

19.1.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

19.1.4 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

19.2. A contratada compromete-se a:

19.2.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

19.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

19.2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

19.2.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;

19.2.5 Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

19.2.6 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

19.2.7 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

19.2.8. Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;

20.2. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e



Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

20.6. Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

20.7 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

20.8 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

21.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.



21.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 11 inciso II do Decreto Municipal 16.613/2018.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3.1. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.eletro@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

23.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



23.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, para conhecimento dos interessados.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.socorro.se.gov.br**, e também poderão ser



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos De Habilitação;

24.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

24.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

24.12.5. ANEXO V - Modelo da Proposta Comercial

24.12.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.7. ANEXO VII– Termo de Anuência.

24.12.8. ANEXO VIII – Minuta do Contrato

Nossa Senhora do Socorro/SE, 25 de junho de 2021.

NIVIANY ARAUJO DA SILVA
Pregoeira



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE

**NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE
MAIO/2021**



TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de materiais, instrumentais odontológicos para atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** A presente solicitação deverá atender toda rede da Secretaria de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, na área de Odontologia, ressaltasse que a compra dos materiais, justifica-se tendo em vista que os materiais são utilizados por todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ADESIVO COM PRIMER E BOND DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 6G. COM VALIDADE DE 03 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FRASCO	750
2	ADESIVO COM PRIMER E BOND DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 6G. COM VALIDADE DE 03 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	250
3	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, COM VALIDADE DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
4	AFASTADOR MINNESOTA QD 150/14 CONFECCIONADO EM AÇO INOX PARA AFASTAR TECIDOS MOLES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	15
5	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FISICO BIDESESTILADA, ESTERIL, GALÃO 5L COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	GALÃO	7.500
6	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FISICO BIDESESTILADA, ESTERIL, GALÃO 5L COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	GALÃO	2.500
7	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UN. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	200
8	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	100



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

9	AGULHA HIPODÉRMICA 30/4 PARA IRRIGAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, DIREITA Nº1 VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. 03 MESES PARA INFORMIDADES DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	80
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, ESQUERDA Nº1 VALIDADE MÍNIMO DE 02ANOS. 03 MESES PARA INFORMIDADES DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	80
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FRASCO	15.000
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	5.000
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FRASCO	3.750
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	1.250
16	ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO PURIFICADO INSENTO DE IMPUREZAS, ROLO DE 500G. PACOTE COM 100 UND, VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	500
17	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL - ROLO DE 420 G, COM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, COR BRANCA (80% BRANCO), BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	1.000
18	ALMOTOLIA GRADUADA. MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO CURVO, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
19	ALMOTOLIA GRADUADA. MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO CURVO, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
20	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	PACOTE	1.125
21	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	375
22	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	PACOTE	1.125



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

23	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO – ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	375
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METILPARABENO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. CAIXA COM 50 TUBETES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	CX	375
25	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METILPARABENO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. CAIXA COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	125
26	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1.100.000 APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS TUBETE 1.80ML TUBETES DE CRISTAL CAIXA COM 50 TUBETES. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	1.875
27	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1.100.000 APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS TUBETE 1.80ML TUBETES DE CRISTAL CAIXA COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	625
28	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML EM BLISTERS LACRADOS, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. CAIXA COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	300
29	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, EM GEL, DE RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO, POTE COM 12G NO SABORES DIVERSOS, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	POTE	700
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, ABERTURA POSTERIOR, TIRAS DE AMARRAÇÃO, COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, HIDRO/HEMORREPELENTE E COM BARREIRA MICROBIANA MELTBLOWN, TIPO SMS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	UNID	37.500
31	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, ABERTURA POSTERIOR, TIRAS DE AMARRAÇÃO, COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, HIDRO/HEMORREPELENTE E COM BARREIRA MICROBIANA MELTBLOWN, TIPO SMS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	12.500
32	BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL COR BRANCA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 48 CM, 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UN. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	2.000
33	BANDEJA CLÍNICA INOX 22X 12 X1,5 cm, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	25
34	BANDEJA CLÍNICA INOX 22,9 X 13 X 1 cm, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

35	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTADO EM PÓ BRANCO, CRISTALINO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA E ALTA PUREZA - USO ODONTOLÓGICO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EMBALAGEM COM 500 g. COM 01 UNIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	650
36	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 BROCAS ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	10
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 4, PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 5, PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 6 PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 8 PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTEADA/PICOTADA 701 HASTE LONGA PARA CIRURGIA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	5
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTEADA/PICOTADA 702 HASTE LONGA PARA CIRURGIA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTEADA/PICOTADA 703 HASTE LONGA PARA CIRURGIA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE FORMATO ESFÉRICA TIPO HASTE LONGA CORTE CIRÚRGICO Nº 06. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	150
45	CABO DE BISTURI Nº 3 ESTILO BARD PARKER, ACABAMENTO FOSCO DE 16 MM. VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
46	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5, 13 CM. VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS. 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	200
47	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

48	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 01 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
49	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
50	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 03 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
51	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 04 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
52	CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO COM 05 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	50
53	CERA PARA OSSO. COMPOSIÇÃO CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPILICO. USO HEMOSTATICO, ESTÉRIL. ENVELOPE INDIVIDUAL 2,5G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ENVELOPE	15
54	CIMENTO CIRÚRGICO SOB A FORMA DE PÓ EMBALAGEM COM 50G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	6
55	CIMENTO CIRÚRGICO SOB A FORMA DE LÍQUIDO (EMBALAGEM COM 20ML). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	6
56	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA, SEM EUGENOL, CONTENDO 2 BISNAGAS (13G DE BASE+ 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	56
57	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL, SERINGA 2.5ML COM VALIDADE DE 03 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	1.000
58	COROA DE CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE PARA DENTES POSTERIORES PERMANENTES COM 64 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	10
59	COROA DE CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE PARA DENTES ANTERIORES PERMANENTES COM 64 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20
60	DENTRIFÍCIO COMPOSIÇÃO BASICA CREME DENTAL 90G COM FLÚOR (MÍNIMO DE 1000PPM DE FLÚOR). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	10.000



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

61	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA, INTERDENTAL, SORTIDA, COLORIDA, LIVRE DE FARPAS, DE EXTREMIDADE PONTIAGUDA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	100
62	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIINFLAMATÓRIA, ANTIMICROBIANA, ISENTO DE EUGENOL. (EMBALAGEM COM 10G). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
63	CURETA PERIODONTAL GRACEY 3/4 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 101 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
64	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO, TIPO GRACEY. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
65	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
66	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
67	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO, VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
68	CURETA PERIODONTAL GRACEY 9/10 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
69	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, TIPO MOLT EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	40
70	DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE A BASE DE NITRATO DE POTASSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%. PARA USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE GEL INCOLOR E PONTAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTENDO TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	GALÃO	750



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

72	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTENDO TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	GALÃO	250
73	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1000ML COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	1.000
74	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, KIT CONTENDO MANDRIL + DISCOS DIAMANTADOS FLEXÍVEIS SORTIDOS NAS GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 06 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	100
75	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COM MANDRIL COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 06 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50
76	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS: MATERIAL ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	30
77	ELÁSTICO ORTODONTICO SEPARADOR PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL, 5/32, COR A PEDIDO DA SECRETARIA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	15
78	ELÁSTICO ORTODONTICO SEPARADOR PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL, 3/16, COR A PEDIDO DA SECRETARIA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	15
79	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 5. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
80	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 11.5. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
81	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 14. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

82	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 16. USO INFANTIL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
83	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 17. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
84	ESCOVA DE ROBINSON, TIPO PONTA CONICA, PARA CONTRA-ÂNGULO, CERDAS MACIAS DE NYLON PRETO NO FORMATO CÔNICO. DESCRIÇÃO: CÔNICA BRANCA: COMPRIMENTO TOTAL (L2) 29MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 7MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. HASTE PM. CERDAS: MACIAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500
85	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO, CERDAS MACIAS DE NYLON PRETO NO FORMATO PLANO. DESCRIÇÃO: RETA PRETA E BRANCA: COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. HASTE CA. CERDAS: MACIAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500
86	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS SINTETICO MATERIAL CABO PLÁSTICO APLICAÇÃO ADULTO, CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	UNID	18.750
87	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS SINTETICO MATERIAL CABO PLÁSTICO APLICAÇÃO ADULTO, CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	6.250
88	ESCOVA DENTAL DE CABEÇA PEQUENA E CERDAS EXTRA MACIAS (USO INFANTIL) CORES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	UNID	22.500
89	ESCOVA DENTAL DE CABEÇA PEQUENA E CERDAS EXTRA MACIAS (USO INFANTIL) CORES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	7.500
90	ESCOVA COM CERDAS DE AÇO/ALUMÍNIO OU CERDAS DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
91	ESCOVA DE CABO PLÁSTICO LONGO, CERDAS MACIAS DE NYLON, PARA LIMPEZA GERAL. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

92	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO NO. 3. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
93	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE HOLLEMBACK Nº 3S. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
94	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE HOLLEMBACK Nº 3SS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
95	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO PARA RESINA SUPRAFILL FLEXÍVEL DUFLEX Nº 1, APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
96	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DE INSERÇÃO PARA RESINA, MODELO DUPLO TAMANHO 1. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	40
97	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
98	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
99	ESPELHO BUCAL PLANO NO 5, ADULTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL. CX COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
100	ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA GERAL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	300
101	EUGENOL - LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML (2METOX1-4-(2PROPEN-1-IL,FENOL),INCOLOR. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
102	EVIDENCIADOR DENTAL DE PLACA BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA (LÍQUIDO), EMBALAGEM 10ML. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	40
103	FILME MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA - ROLO DE 300M, LARGURA 28 CM, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	2.500
104	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3.0 COR PRETO COMPRIMENTO 45CM COM AGULHA 3/8 DE 20MM. CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	CX	500
105	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4.0 COR PRETO COMPRIMENTO 45CM COM AGULHA ½ DE 15MM. CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	CX	500



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

106	FIO DENTAL REGULAR, MATERIAL RESINA, TERMOPLASTICA COM CERA, EMBALAGEM COM 500 M, SABOR NEUTRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	350
107	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE Medidas - 19mm x 30metros. Pacote com 01 unidade. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	400
108	FLUORETO DE SÓDIO GEL TIXOTRÓPICO ACIDULADO (1,23%) - FRASCO 200 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	400
109	FLUORETO DE SODIO GEL TIXOTRÓPICO NEUTRO (2.0%) - FRASCO 200 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	700
110	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO 8MM. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
111	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 1 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 2 EM AÇO INOX USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 3 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 4 EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 5 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES INFERIORES, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, USO AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX CARACTERÍSTICA ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX, CRACTERISTICA ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
122	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAIZES SUPERIORES AMBOS OS LADOS, USO AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX CARACTERÍSTICA ADICIONAIS RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, UOS AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
124	GAZES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5cm TECIDO, NÃO ESTERIL, PCT COM 500 UNIDADES. 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, 5 DOBRAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	1.000
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A) ASPECTO FISICO PÓ - EMBALAGEM COM 10g. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	350
126	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 2-2,5% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE PISO E SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	LITRO	7.500
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 2-2,5% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE PISO E SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	LITRO	2.500
128	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS, STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM TRES HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
129	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, SILICONIZADO, PARA CONTRA-ÂNGULO, SORTIDO, COM 3 PONTAS NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	30
130	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL AZUL. 02 AVENTAIS DESCARTÁVEIS MANGA LONGA (30G), 02 TOALHAS WIPER, 02 TOUCAS SANFONADAS, 02 MÁSCARAS TRIPLAS COM ELÁSTICO, 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 200 CM X 120 CM (30G), 02 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70 CM X 90 CM (30G), 02 PROTETORES DE MANGUEIRA (30G), 02 PROTETORES DE REFLETOR DUPLO (30G). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA,	KIT	1.500



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	MESMO DEPOIS DE ABERTA. EM COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO. RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP.		
131	LÂMINA DE BISTURI 12 - CX COM 100 UNIDADES DE AÇO CARBONO, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50
132	LÂMINA DE BISTURI 15 - CX COM 100 UNIDADES DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50
133	MICROAPLICADOR REGULAR DESCARTÁVEL FLEXÍVEL COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	900
134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNOS E EXTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL POMP VISION 3000H. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100
135	ÓXIDO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINISSIMO, BRANCO AMAARELADO, FORMULA QUÍMICA ZNO, PESO MOLECULAR 81,38 G/MOL GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99%. EMBALAGEM 50 G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50
136	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. DUPLA FACE, 2 CORES, FORMATO FITA, USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	2.000
137	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO COM 20 ML, POSSUI FURACIN E NITROFURAZONA EM SUA COMPOSIÇÃO. AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	50
138	PASTA PROFILÁTICA. COMPOSIÇÃO BASICA PEDRA POMES, LAURIL SUFATO DE SÓDIO E FLUOR, PARA USO ODONTOLÓGICO. SEM ÓLEO. COM 90 G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	BISNAGA	1.000
139	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS DIMENSÕES APROXIMADAS 10X3,8X1,3CM (TIPO ARKANSAS OU ÍNDIA). VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
140	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO, REF. 317, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO CERCA DE 17CM. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	150



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

141	PINÇA CIRÚRGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA GOIVA LUER COM 17 cm. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20
142	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, 16 cm, 6 ¼", EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20
143	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO KELLY PONTA RETA COMPRIMENTO 14 CM. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20
144	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO PONTA RETA TAMANHO DE 12 CM. AUTOCLAVÁVEL VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	15
145	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA TAMANHO DE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	15
146	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO MULLER PARA CARBONO TAMANHO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
147	PLACA DE ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA DE 6 MM. FORMATO RETANGULAR. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
148	PONTA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3118 F, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE. CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20
149	PONTA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3168 F, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20
150	PONTA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 2135 F, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20
151	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMO AFILADO 3195 F, L=10mm, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20
152	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

153	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
154	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
155	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
156	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
157	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
158	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
159	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30
160	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1032 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20
161	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1033 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20
162	PONTA DIAMANTADA CÔNICA BORDA ARREDONDADA NO. 2134 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20
163	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO NO. 1090 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20
164	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO NO. 1092 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

165	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL NO. 2214 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20
166	PONTA DIAMANTADA TIPO CHAMA NO. 1111 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20
167	PORTA-MATRIZ METÁLICA, TIPO TOFFLEMIRE, DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	100
168	PORTA-MATRIZ METÁLICA, TIPO TOFFLEMIRE, DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	20
169	PORTA AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE CASTROVIEJO, AUTOCLAVÁVEL, PONTAS ATIVAS VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
170	PORTA AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR 15 CM. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
171	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERVIDO, COM MOLA. VALIDADE INDETERMINADA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30
172	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	200
173	POTE DAPPEN PLÁSTICO CORES DIVERSAS. ALTURA: 3 CM, CONCAVIDADE: 2,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 3 ML, CONCAVIDADE INFERIOR: 2 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 2 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
174	POTE DAPPEN VIDRO CORES DIVERSAS. ALTURA: 2,5 CM, CONCAVIDADE INFERIOR: 2 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 2ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60
175	PROTETOR FACIAL, TIPO FACE SHIELD, DE POLIPROPILENO, INCOLOR, VISOR COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA DE 90%, FORMADO POR VISEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	200
176	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 DENTINA OU OPACA, UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE BAIXA PEGAJOSIDADE, APRESENTANDO CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA MÍNIMO DE 75% EM PESO/MASSA E MÍNIMO DE 60% EM VOLUME. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	300



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

177	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS, ASPECTO DE BAIXA VISCOSIDADE, COM MAIS DE 70% DE CARGA EM PESO, SERINGA CONTENDO 2G DE RESINA E PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. COR A2. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	300
178	RESINA COMPOSTA FLUIDA BULKFILL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS, ASPECTO DE BAIXA VISCOSIDADE, VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. SERINGA CONTENDO 2G DE RESINA E PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	30
179	RESTAURADOR PROVISÓRIO, REFORÇADO COM ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM) ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO + PÓ. EMBALAGEM COM KIT DE 38G DE PÓ + 15 ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	500
180	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS METÁLICOS. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	60
181	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO DE 100M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	200
182	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO 100M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROLO	300
183	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO DE M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM COM INDICADOR QUÍMICO COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	500
184	SACA-BROCA UNIVERSAL PARA USO EM CANETA ALTA ROTAÇÃO, CABEÇA PADRÃO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	40
185	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COM FLÚOR, 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL (COM CONDICIONADOR ÁCIDO) COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	150
186	SERINGA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1.80 ML, TIPO CARPULE COM REFLUXO. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	200
187	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	70
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	250
189	SUGADOR ODONTOLÓGICO. MATERIAL PVC TIPO SALIVA, COM ARAME, PACOTE COM 40 UND, DESCARTÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	3.000



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

190	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500
191	TIRA DE LIXA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + OXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 150MM, LARGURA 4MM TIPO CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. ENVELOPE COM 12 UND, USO DESCARTÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500
192	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	1.000
193	TRIANCINOLONA COMPOSIÇÃO SAL ACETONIDA, ASSOCIADA Á NEOMICINA, + GRAMICIDINA + NISTANINA, CONCENTRAÇÃO 1MG +2.5MG + 025MG +100.000UI/G, FORMA CREME, BISNAGA DE 30G, VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	BISNAGA 30G	20
194	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO 100G. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	POTE	100
195	VERNIZ DENTARIO, COMPOSIÇÃO FLUORETADO DE SÓDIO 10 ML+ SOLVENTE COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGE M	100

4.1. Os quantitativos acima estabelecidos nos itens, **02, 06, 13, 15, 21, 23, 25, 27, 31, 72, 87, 89, 127** correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (itens **01, 05, 12, 14, 20, 22, 24, 26, 30, 71, 86, 88, 126** - AMPLA PARTICIPAÇÃO), os demais itens são destinados exclusivamente a participação de microempresas - ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.

4.3. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Registro ou Notificação do produto junto a ANVISA para todos os itens, EXCETO para os itens 86, 87, 88, 89, 90, 91, 100 e 103.

5.2 A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar a marca e o modelo fornecido.

5.3 Para exigências da alínea "5.1", informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

5.4 Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições acima citados.

6. DA GARANTIA E VALIDADE



- 6.1. O prazo de validade e garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos nos itens do Termo de Referência;
- 6.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos materiais/instrumentais.
- 6.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos materiais/instrumentais fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada, providenciando sua substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 6.4. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 As empresas interessadas em participar do registro de preço/contratação deverão apresentar no dia da licitação os seguintes requisitos técnicos:

- Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de materiais de consumo odontológico e material permanente odontológico em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação;
- Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;
- Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.
- Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1 O fornecimento dos materiais/instrumentais será efetuado de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis – BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta feira.

9. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 10.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;
- 10.5 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;



10.6 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

10.7 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

10.8 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;

11.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

11.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

11.4 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

12. RECEBIMENTO/ ENTREGA

12.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

12.2. Os materiais/instrumentais será efetuado de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis - BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta feira.

12.3. Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

12.4. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer junto com o equipamento adquirido, as instruções sobre a instalação e manutenção do mesmo (manual) e catálogos, e bem como o termo de garantia;

12.5. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.6. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários.

12.7. Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições dos itens.

12.8. Será indicado servidor, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência, Anexo I deste edital. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

13.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPCOMIBGE.

13.6. Nos preços ofertados estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

13.7 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

13.8 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 DE MAIO DE 2021.

HELOISA MARIA DE ALMEIDA NUNES GOIS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Odontóloga - Coordenação de Saúde Bucal

DE ACORDO:

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de _____.

__ (assinatura/carimbo) __



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeira
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO
Objeto: _____

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para o fornecimento, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA E MODELO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO COM PRIMER E BOND DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 6G. COM VALIDADE DE 03 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FRASCO	750			
2	ADESIVO COM PRIMER E BOND DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 6G. COM VALIDADE DE 03 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	250			
3	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, COM VALIDADE DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
4	AFASTADOR MINNESOTA QD 150/14 CONFECCIONADO EM AÇO INOX PARA AFASTAR TECIDOS MOLES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	15			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

5	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO BIDEUTILADA, ESTERIL, GALÃO 5L COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	GALÃO	7.500			
6	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO BIDEUTILADA, ESTERIL, GALÃO 5L COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	GALÃO	2.500			
7	AGULHA, TIPO AGULHA GENIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UN. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	200			
8	AGULHA, TIPO AGULHA GENIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	100			
9	AGULHA HIPODÉRMICA 30/4 PARA IRRIGAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50			
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, DIREITA Nº1 VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. 03 MESES PARA INFORMIDADES DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	80			
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, ESQUERDA Nº1 VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. 03 MESES PARA INFORMIDADES DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	80			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

12	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FRASCO	15.000			
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	5.000			
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FRASCO	3.750			
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	1.250			
16	ALGODÃO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO PURIFICADO INSENTO DE IMPUREZAS, ROLO DE 500G. PACOTE COM 100 UND, VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	500			
17	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL - ROLO DE 420 G, COM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, COR BRANCA (80% BRANCO), BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	1.000			
18	ALMOTOLIA GRADUADA. MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO CURVO, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

19	ALMOTOLIA GRADUADA. MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO CURVO, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
20	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	PACOTE	1.125			
21	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	375			
22	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	PACOTE	1.125			
23	AMÁLGAMA DE PRATA COM 50 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO - ALTO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR. COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	375			
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METILPARABENO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. CAIXA COM 50 TUBETES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	CX	375			
25	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METILPARABENO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. CAIXA COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	125			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

26	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDATO DE LIDOCAINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1.100.000 APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS TUIBETE 1.80ML TUBETES DE CRISTAL CAIXA COM 50 TUBETES. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	1.875			
27	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDATO DE LIDOCAINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1.100.000 APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS TUIBETE 1.80ML TUBETES DE CRISTAL CAIXA COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	625			
28	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML EM BLISTERS LACRADOS, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. CAIXA COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	300			
29	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, EM GEL, DE RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO, POTE COM 12G NO SABORES DIVERSOS, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	POTE	700			
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, ABERTURA POSTERIOR, TIRAS DE AMARRAÇÃO, COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, HIDRO/HEMORREPELENTE E COM BARREIRA MICROBIANA MELTBLOWN, TIPO SMS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	UNID	37.500			
31	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, ABERTURA POSTERIOR, TIRAS DE AMARRAÇÃO, COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, HIDRO/HEMORREPELENTE E COM BARREIRA MICROBIANA	UNID	12.500			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	MELTBLOWN, TIPO SMS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.					
32	BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL COR BRANCA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 48 CM, 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UN. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	2.000			
33	BANDEJA CLÍNICA INOX 22X 12 X1,5 cm, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	25			
34	BANDEJA CLÍNICA INOX 22,9 X 13 X 1 cm, AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
35	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTADO EM PÓ BRANCO, CRISTALINO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA E ALTA PUREZA – USO ODONTOLÓGICO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EMBALAGEM COM 500 g. COM 01 UNIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	650			
36	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 15 BROCAS ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	10			
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 4, PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60			
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 5, PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60			
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 6 PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	60			
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, ESFÉRICA, NO. 8 PARA CONTRA-ÂNGULO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	60			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.					
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTEADA/PICOTADA 701 HASTE LONGA PARA CIRURGIA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	5			
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTEADA/PICOTADA 702 HASTE LONGA PARA CIRURGIA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTEADA/PICOTADA 703 HASTE LONGA PARA CIRURGIA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE FORMATO ESFÉRICA TIPO HASTE LONGA CORTE CIRÚRGICO Nº 06. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	150			
45	CABO DE BISTURI Nº 3 ESTILO BARD PARKER, ACABAMENTO FOSCO DE 16 MM. VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
46	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5, 13 CM. VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS. 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	200			
47	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500			
48	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 01 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
49	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

50	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 03 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
51	CALCADOR/CONDENSADOR DE WARD Nº 04 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DUPLAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
52	CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO COM 05 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	50			
53	CERA PARA OSSO. COMPOSIÇÃO CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPILICO. USO HEMOSTATICO, ESTÉRIL. ENVELOPE INDIVIDUAL 2,5G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ENVELOPE	15			
54	CIMENTO CIRÚRGICO SOB A FORMA DE PÓ EMBALAGEM COM 50G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	6			
55	CIMENTO CIRÚRGICO SOB A FORMA DE LÍQUIDO (EMBALAGEM COM 20ML). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	6			
56	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA, SEM EUGENOL, CONTENDO 2 BISNAGAS (13G DE BASE+ 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	56			
57	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL, SERINGA 2.5ML COM VALIDADE DE 03 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	1.000			
58	COROA DE CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE PARA DENTES POSTERIORES PERMANENTES COM 64 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	10			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

59	COROA DE CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE PARA DENTES ANTERIORES PERMANENTES COM 64 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20			
60	DENTRIFÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL 90G COM FLÚOR (MÍNIMO DE 1000PPM DE FLÚOR). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	10.000			
61	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA, INTERDENTAL, SORTIDA, COLORIDA, LIVRE DE FARPAS, DE EXTREMIDADE PONTIAGUDA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	100			
62	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIINFLAMATÓRIA, ANTIMICROBIANA, ISENTO DE EUGENOL. (EMBALAGEM COM 10G). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
63	CURETA PERIODONTAL GRACEY 3/4 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 101 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
64	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO, TIPO GRACEY. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
65	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
66	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

67	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO, VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
68	CURETA PERIODONTAL GRACEY 9/10 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO OCO. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
69	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, TIPO MOLT EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	40			
70	DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE A BASE DE NITRATO DE POTASSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%. PARA USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE GEL INCOLOR E PONTAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTENDO TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	GALÃO	750			
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTENDO TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	GALÃO	250			
73	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1000ML COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	1.000			
74	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, KIT CONTENDO MANDRIL + DISCOS DIAMANTADOS FLEXÍVEIS SORTIDOS NAS GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 06 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	100			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

75	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COM MANDRIL COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 06 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50			
76	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS: MATERIAL ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	30			
77	ELÁSTICO ORTODONTICO SEPARADOR PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL, 5/32, COR A PEDIDO DA SECRETARIA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	15			
78	ELÁSTICO ORTODONTICO SEPARADOR PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL, 3/16, COR A PEDIDO DA SECRETARIA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE	15			
79	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 5. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
80	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 11.5. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
81	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 14. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

82	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 16. USO INFANTIL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
83	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO (COLHER DE DENTINA), AÇO INOX Nº 17. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
84	ESCOVA DE ROBINSON, TIPO PONTA CONICA, PARA CONTRA-ÂNGULO, CERDAS MACIAS DE NYLON PRETO NO FORMATO CÔNICO. DESCRIÇÃO: CÔNICA BRANCA: COMPRIMENTO TOTAL (L2) 29MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 7MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. HASTE PM. CERDAS: MACIAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500			
85	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO, CERDAS MACIAS DE NYLON PRETO NO FORMATO PLANO. DESCRIÇÃO: RETA PRETA E BRANCA: COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. HASTE CA. CERDAS: MACIAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500			
86	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS SINTETICO MATERIAL CABO PLÁSTICO APLICAÇÃO ADULTO, CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	UNID	18.750			
87	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS SINTETICO MATERIAL CABO PLÁSTICO APLICAÇÃO ADULTO, CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	6.250			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

88	ESCOVA DENTAL DE CABEÇA PEQUENA E CERDAS EXTRA MACIAS (USO INFANTIL) CORES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	UNID	22.500			
89	ESCOVA DENTAL DE CABEÇA PEQUENA E CERDAS EXTRA MACIAS (USO INFANTIL) CORES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 03 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	7.500			
90	ESCOVA COM CERDAS DE AÇO/ALUMÍNIO OU CERDAS DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
91	ESCOVA DE CABO PLÁSTICO LONGO, CERDAS MACIAS DE NYLON, PARA LIMPEZA GERAL. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
92	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO NO. 3. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
93	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE HOLLEMBACK Nº 3S. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
94	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE HOLLEMBACK Nº 3SS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
95	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO PARA RESINA SUPRAFILL FLEXÍVEL DUFLEX No 1, APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CABO OCO, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
96	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DE INSERÇÃO PARA RESINA, MODELO DUPLO TAMANHO 1. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	40			
97	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

98	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
99	ESPELHO BUCAL PLANO NO 5, ADULTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL. CX COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
100	ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA GERAL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	300			
101	EUGENOL - LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 20ML (2METOXI-4-(2PROPEN-1-IL,FENOL),INCOLOR. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
102	EVIDENCIADOR DENTAL DE PLACA BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA (LÍQUIDO), EMBALAGEM 10ML. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	40			
103	FILME MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA - ROLO DE 300M, LARGURA 28 CM, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	2.500			
104	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3.0 COR PRETO COMPRIMENTO 45CM COM AGULHA 3/8 DE 20MM. CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	CX	500			
105	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4.0 COR PRETO COMPRIMENTO 45CM COM AGULHA ½ DE 15MM. CX COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	CX	500			
106	FIO DENTAL REGULAR, MATERIAL RESINA, TERMOPLASTICA COM CERA, EMBALAGEM COM 500 M, SABOR NEUTRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	350			
107	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE Medidas - 19mm x 30metros. Pacote com 01 unidade. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	400			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

108	FLUORETO DE SÓDIO GEL TIXOTRÓPICO ACIDULADO (1,23%) - FRASCO 200 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	400			
109	FLUORETO DE SÓDIO GEL TIXOTRÓPICO NEUTRO (2.0%) - FRASCO 200 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	700			
110	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE CABO 8MM. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
111	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 1 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 2 EM AÇO INOX USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 3 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 4 EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL RETO Nº 5 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX, USO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES INFERIORES, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, USO AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX CARACTERÍSTICA ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX, CRACTERISTICA ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, USO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
122	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAIZES SUPERIORES AMBOS OS LADOS, USO AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX CARACTERÍSTICA ADICIONAIS RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, UOS AUTOCLAVÁVEL VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
124	GAZES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5cm TECIDO, NÃO ESTERIL, PCT COM 500 UNIDADES. 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, 5 DOBRAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	1.000			
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A) ASPECTO FISICO PÓ - EMBALAGEM COM 10g. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	350			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

126	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 2-2,5% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE PISO E SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	LITRO	7.500			
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 2-2,5% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE PISO E SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	LITRO	2.500			
128	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS, STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM TRES HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
129	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, SILICONIZADO, PARA CONTRA-ÂNGULO, SORTIDO, COM 3 PONTAS NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO). VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	30			
130	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL AZUL. 02 AVENTAIS DESCARTÁVEIS MANGA LONGA (30G), 02 TOALHAS WIPER, 02 TOUCAS SANFONADAS, 02 MÁSCARAS TRIPLAS COM ELÁSTICO, 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 200 CM X 120 CM (30G), 02 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70 CM X 90 CM (30G), 02 PROTETORES DE MANGUEIRA (30G), 02 PROTETORES DE REFLETOR DUPLO (30G). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA,	KIT	1.500			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	MESMO DEPOIS DE ABERTA. EM COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO. RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP.					
131	LÂMINA DE BISTURI 12 - CX COM 100 UNIDADES DE AÇO CARBONO, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50			
132	LÂMINA DE BISTURI 15 - CX COM 100 UNIDADES DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50			
133	MICROAPLICADOR REGULAR DESCARTÁVEL FLEXÍVEL COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	900			
134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNOS E EXTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL POMP VISION 3000H. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	100			
135	ÓXIDO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMAARELADO, FORMULA QUÍMICA ZNO, PESO MOLECULAR 81,38 G/MOL GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99%. EMBALAGEM 50 G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	50			
136	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. DUPLA FACE, 2 CORES, FORMATO FITA, USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	2.000			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

137	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO COM 20 ML, POSSUI FURACIN E NITROFUZAZONA EM SUA COMPOSIÇÃO. AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	50			
138	PASTA PROFILÁTICA. COMPOSIÇÃO BASICA PEDRA POMES, LAURIL SUFATO DE SÓDIO E FLÚOR, PARA USO ODONTOLÓGICO. SEM ÓLEO. COM 90 G. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	BISNAGA	1.000			
139	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS DIMENSÕES APROXIMADAS 10X3,8X1,3CM (TIPO ARKANSAS OU ÍNDIA). VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
140	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO, REF. 317, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO CERCA DE 17CM. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	150			
141	PINÇA CIRÚRGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA GOIVA LUER COM 17 cm. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20			
142	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, 16 cm, 6 ¼", EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20			
143	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO KELLY PONTA RETA COMPRIMENTO 14 CM. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	20			
144	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO PONTA RETA TAMANHO DE 12 CM. AUTOCLAVÁVEL VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	15			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

145	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA TAMANHO DE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	15			
146	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO MULLER PARA CARBONO TAMANHO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA: 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
147	PLACA DE ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA DE 6 MM. FORMATO RETANGULAR.VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
148	PONTA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3118 F, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE. CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20			
149	PONTA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3168 F, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20			
150	PONTA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 2135 F, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20			
151	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMO AFILADO 3195 F, L=10mm, GRANULAÇÃO FINA DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20			
152	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
153	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	CX	30			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	EXCLUSIVO ME/EPP					
154	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
155	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 DE HASTE EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
156	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
157	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
158	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
159	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL DE HASTE LONGA EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30			
160	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1032 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			
161	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1033 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

162	PONTA DIAMANTADA CÔNICA BORDA ARREDONDADA NO. 2134 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			
163	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO NO. 1090 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			
164	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO NO. 1092 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			
165	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL NO. 2214 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			
166	PONTA DIAMANTADA TIPO CHAMA NO. 1111 EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA - CX COM 10 UND. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	CX	20			
167	PORTA-MATRIZ METÁLICA, TIPO TOFFLEMIRE, DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	100			
168	PORTA-MATRIZ METÁLICA, TIPO TOFFLEMIRE, DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	20			
169	PORTA AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE CASTROVIEJO, AUTOCLAVÁVEL, PONTAS ATIVAS VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
170	PORTA AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR 15 CM. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

171	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERVIDO, COM MOLA. VALIDADE INDETERMINADA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	30			
172	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	200			
173	POTE DAPPEN PLÁSTICO CORES DIVERSAS. ALTURA: 3 CM, CONCAVIDADE: 2,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 3 ML, CONCAVIDADE INFERIOR: 2 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 2 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
174	POTE DAPPEN VIDRO CORES DIVERSAS. ALTURA: 2,5 CM, CONCAVIDADE INFERIOR: 2 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 2ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	60			
175	PROTECTOR FACIAL, TIPO FACE SHIELD, DE POLIPROPILENO, INCOLOR, VISOR COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA DE 90%, FORMADO POR VISEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNID	200			
176	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 DENTINA OU OPAÇA, UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DE BAIXA PEGAJOSIDADE, APRESENTANDO CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA MÍNIMO DE 75% EM PESO/MASSA E MÍNIMO DE 60% EM VOLUME. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 4G. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	300			
177	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS, ASPECTO DE BAIXA VISCOSIDADE, COM MAIS DE 70% DE CARGA EM PESO, SERINGA CONTENDO 2G DE RESINA E PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. COR A2. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	300			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

178	RESINA COMPOSTA FLUIDA BULKFILL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS, ASPECTO DE BAIXA VISCOSIDADE, VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. SERINGA CONTENDO 2G DE RESINA E PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	SERINGA	30			
179	RESTAURADOR PROVISÓRIO, REFORÇADO COM ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM) ASPECTO FISICO LIQUIDO + PÓ. EMBALAGEM COM KIT DE 38G DE PÓ + 15 ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	500			
180	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS METÁLICOS. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	60			
181	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO DE 100M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COM INDICADOR QUIMICO, COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	200			
182	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO 100M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COM INDICADOR QUIMICO, USO ÚNICO. COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROLO	300			
183	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO DE M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM COM INDICADOR QUIMICO COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS.	ROLO	500			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	EXCLUSIVO ME/EPP					
184	SACA-BROCA UNIVERSAL PARA USO EM CANETA ALTA ROTAÇÃO, CABEÇA PADRÃO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	40			
185	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COM FLÚOR, 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL (COM CONDICIONADOR ÁCIDO) COM VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	150			
186	SERINGA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1.80 ML, TIPO CARPULE COM REFLUXO. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	200			
187	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	70			
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	250			
189	SUGADOR ODONTOLÓGICO. MATERIAL PVC TIPO SALIVA, COM ARAME, PACOTE COM 40 UND, DESCARTÁVEL, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	3.000			
190	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500			
191	TIRA DE LIXA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 150MM, LARGURA 4MM TIPO CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. ENVELOPE COM 12 UND, USO DESCARTÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA OU DO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	500			
192	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL -	UNID	1.000			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP					
193	TRIANCINOLONA COMPOSIÇÃO SAL ACETONIDA, ASSOCIADA Á NEOMICINA, + GRAMICIDINA + NISTANINA, CONCENTRAÇÃO 1MG +2.5MG + 025MG +100.000UI/G, FORMA CREME, BISNAGA DE 30G, VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	BISNAGA 30G	20			
194	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO 100G. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	POTE	100			
195	VERNIZ DENTARIO, COMPOSIÇÃO FLUORETADO DE SÓDIO 10 ML+ SOLVENTE COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP	EMBALAGEM	100			
VALOR TOTAL						R\$

***Apresentar Registro do Produto, conforme item 7.4 do edital.**

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

*****Indicar nome, características técnicas, marca/fabricante e modelo/referência, este último se houver, bem como outros elementos que melhor os identifiquem, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;**

***** Indicar** o prazo de entrega dos materiais, de forma parcelada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal, _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____, portador(a) do R. G. nº _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com seu partícipe: **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF Nº _____, R.G nº _____ considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020 e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2.DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

3.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.7. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais,



trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

4.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

4.1.2. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.1.2. Os materiais/instrumentais serão efetuados de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis - BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;

6.1.3. Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

6.1.4. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer junto com os materiais/instrumentais adquiridos, as instruções sobre a instalação e manutenção do mesmo (manual) e catálogos, e bem como o termo de garantia;

6.1.5. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

6.1.6. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

6.1.7. Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições dos itens.

6.1.8. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8471 – PAB FIXO

8482 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID - 19

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS

1211 –RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 –TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O Município, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada por endereço eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.1.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;

8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

8.1.5. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

8.1.4. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

8.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

8.2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;

8.2.5. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

8.2.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

8.2.7. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

8.2.8. Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

9.DA ADESÃO

9.1. Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo III do Edital, parte integrante deste instrumento.



9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

9.4. As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

9.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

10. DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.



O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.5. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

13.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

14.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de ----- de 2021.

Órgão gerenciador
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Administração

Partícipe:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico

FORNECEDOR 1



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

FORNECEDOR 2
FORNECEDOR 3
FORNECEDOR 4

1. TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Anexo I (Ata de Registro de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO VII

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº XX/2021, fruto do Pregão Eletrônico nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, portador do R. G. nº _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em _____ de _____ de 2021 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: ____ de _____ de 20__ a ____ de _____ de 2022.

_____ (SE), ____ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____/DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021/SEMUSA/NS SOCORRO.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA**, através do **Fundo Municipal da Saúde-FMS**, situada Praça Vice Presidente José Alencar s/n, Centro, CEP: 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento Básico, _____, CPF Nº _____, R.G nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do R. G. nº _____, SSP/_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decretos Municipais nºs 509, 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020 e ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO/SE** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ _____ (_____) conforme, preços constantes da proposta de preços ajustada em anexo, parte integrante deste instrumento.



3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram desta contratação, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

5. CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 20XX (ano do exercício da contratação), contados a partir da respectiva assinatura.

6. CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 deste Fundo com dotação suficiente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8471 – PAB FIXO

8482 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID - 19

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS

1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 – TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.1.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

7.1.4. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.



7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;

7.2.5. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

7.2.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

7.2.7. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

7.2.8. Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

8.1.2. Os materiais/instrumentais serão efetuados de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis - BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;

8.1.3. Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

8.1.4. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer junto com os materiais/instrumentais adquiridos, as instruções sobre a instalação e manutenção do mesmo (manual) e catálogos, e bem como o termo de garantia;

8.1.5. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

8.1.6. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

8.1.6. Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições dos itens.

8.1.8. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

8.1.9. Será indicado servidor, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA GARANTIA E VALIDADE

9.1. O prazo de validade e garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital.

9.1.1. Do prazo de garantia:

9.1.1.1. Garantia de **01 mês** para os itens: **130, 131 e 132.**

9.1.1.2. Garantia de **03 meses** para os itens: **76, 86, 87, 88 e 89.**

9.1.1.3. Garantia de **06 meses** para os itens: **74 e 75.**

9.1.1.4. Garantia de **01 ano** para os itens: **48, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146.**

9.1.1.5. Garantia de **02 anos** para os itens: **54 e 55.**

9.1.1.6. Garantia de **10 anos** para os itens: **45, 92, 93 e 94.**

9.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos materiais/instrumentais;

9.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos/materiais fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada, providenciando sua substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.4. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

10. CLAUSULA DECIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal nº 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;



III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.3.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.4.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.5.Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados pelo servidor(es) XXXXXXXX designado(s) pela contratante, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

CONTRATADA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____